



REGULAMENTO DO CONCURSO “FAMÍLIA SERVIDOR”

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Este regulamento dispõe sobre a organização do Concurso “Família Servidor” no âmbito do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, em comemoração ao Dia do Servidor Público do ano de 2017, propiciando integração, valorização e interações sociais dos servidores públicos.

1.2 O Concurso “Família Servidor” irá selecionar, dentre os inscritos, o núcleo familiar que possui maior quantidade de membros que são servidores públicos, isto é, que trabalham servindo a sociedade no âmbito do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

1.3 Poderão participar todos os servidores públicos, efetivos ou comissionados, ativos ou aposentados, lotados nos diversos órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

1.4 Todas as pessoas que participarem de qualquer forma do concurso estarão sujeitas às condições deste Regulamento. Não serão aceitas alegações de desconhecimento deste documento, já que será dada a necessária e suficiente publicidade do mesmo.

1.8 Eventuais omissões deste Regulamento serão sanadas pela Comissão Organizadora.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Para participar no Concurso “Família Servidor”, um membro da família deverá se inscrever no formulário online que será disponibilizado no período de **04/10/2017 a 16 /10/2017**.

2.2 Na inscrição um membro da família deverá cadastrar os nomes, CPF, vínculo de parentesco e a unidade de lotação de seus familiares servidores públicos.

2.3 Poderão ser inscritos os familiares até 2º grau, contando ascendentes (pai, mãe, avô, avó); colaterais (irmão(a)); descendentes (filho (a), neto (a)); e cônjuge convivente (união estável) que são servidores públicos no Poder Executivo de Mato Grosso.

2.4 A Comissão Organizadora verificará no banco de dados funcionais a veracidade das informações de grau de parentesco.

2.4.1 Havendo dúvida, a qualquer momento, poderá ser solicitado ao inscrito a comprovação do parentesco.

2.4.2 O não atendimento da solicitação de esclarecimento do grau de parentesco, acarretará a eliminação da inscrição da família.

2.5 Será escolhida a Família com o maior número de servidores públicos no Poder Executivo de Mato Grosso.

2.5.1 Havendo empate ou dúvidas não sanadas do grau de parentesco, terá preferência a família com maior número de servidores públicos efetivos e ativos.

2.6 Haverá premiação e homenagens para a família eleita a ser divulgada no decorrer do mês.

2.7 A inscrição no Concurso “Família Servidor” caracteriza a autorização do uso do nome e imagem para fins de publicidade na homenagem ao Dia do Servidor Público.

Cuiabá/MT, 04 de outubro de 2017.

Comissão Organizadora - Grupo Executivo de Gestão de Pessoas – Poder Executivo/MT